



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 42 /2022

**À COMISSÃO
COMPETENTE**

Em 25 / 05 / 2022

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2013 /2022

**Inserir no Orçamento vigente as naturezas de despesas
que menciona, com suas respectivas fontes de recursos.**

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam inseridas no orçamento vigente as seguintes naturezas de despesas e suas respectivas fontes de recursos, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 572.741,93** (Quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e um Reais e noventa e três centavos) as seguintes dotações do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0018.2.0071-254 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE ----- R\$ 222.228,90

2.06.01.10.301.0018.2.0071-259 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE ----- R\$ 16.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 238.428,90

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0018.2.0075-202 - 3.3.90.39.00 GESTÃO PROGRAMA ATEN MULTIPROF DIAB-PAMDIA - - R\$ 48.104,00

2.06.02.10.302.0018.2.0076-202 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE ----- R\$ 182.270,79

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 230.374,79

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.06.06.10.301.0018.2.0087-253 - 3.3.90.30.00 REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ----- R\$ 88.938,24

2.06.06.10.301.0018.1.0030-253 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA ---- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 103.938,24

Total da Unidade 06 ----- R\$ 572.741,93

Total da Instituição 02 ----- R\$ 572.741,93

Total Geral Acrescido ----- R\$ 572.741,93

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes: 202, 253, 254 e 259 na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 20 de junho 2022.

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 06 / 06 / 2022

Presidente

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal



À SANÇÃO

Em 24 / 06 / 2022

Presidente

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**

Em 08 / 06 / 2022

Presidente

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**

Em 08 / 06 / 2022

PRESIDENTE

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:

20/06/22 A 04/07/22

Assinatura do Servidor